



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO – ABCDE / CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CESVASF
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
RELATORA: CONSELHEIRO PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA
PROCESSO Nº 055/2016

*Publicado no DOE de 16/12/2016 pela
portaria SEE nº 5635/2016, de 15/12/2016*

PARECER CEE/PE Nº 124/2016-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO 12/12/2016.

I RELATÓRIO

A Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação, CNPJ: 10.264.877/0001- 43, Instituição mantenedora do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco, através do Ofício nº 04/2016 a Diretoria da CESVASF, solicitou a este Conselho a autorização do Curso de Bacharelado em Administração.

Para tal, cumprindo o disposto no art. 6º da Resolução CEE/PE nº 01/2004, encaminhou os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação com encaminhamento e pedido;
- Atos de criação da mantenedora e de suas reformas;
- Estatuto da mantenedora;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Indicação de eventuais cursos e programas em funcionamento
- Regimento da instituição;
- Identificação dos dirigentes das instituições mantenedora e mantida;
- Plano de Carreira docente, regime de trabalho e/ou de remuneração;
- Política de qualificação docente;
- Cópia do Ato de Credenciamento;
- Termo de decisão do órgão competente da instituição que decidiu pelo pedido de credenciamento ou recredenciamento;
- Projeto do Curso;
- Resultados das Avaliações Internas e Externas de eventuais cursos de graduação autorizados e/ou reconhecidos também ofertados pela instituição;
- Alvará de Licença de Funcionamento 2016.

Constatada a regularidade formal do processo, foi solicitada Comissão de Verificação *in loco*, que foi nomeada pela Portaria CEE/PE nº 19/2016. Composta por Brunna Carvalho Almeida Granja e Sílvia Luiz de Paula, como especialistas e Paulo Fernando de Vasconcelos Dutra, como representante deste Conselho Estadual de Educação. A comissão esteve na sede da IES, em 08/09/2016, para verificação das condições institucionais para abertura do Curso Superior de Bacharelado em Administração.

Durante a visita, representaram a Instituição, a presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação, Ana Gleide de Souza Leal Sá, o diretor do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco, Valmi Pires Campos, a coordenadora do curso de Bacharelado em Administração Cinthia Ladjane de Souza Holanda e a assessora pedagógica Regina Célia Lopes Lustosa Roriz.

Para autorização do referido Curso, a Comissão iniciou a visita com realização de uma reunião em que os presentes puderam apresentar a importância do curso de administração para a cidade de Belém de São Francisco e, em seguida, foram verificadas as instalações da Autarquia, o acervo bibliográfico e foi realizada também discussão sobre o projeto pedagógico do curso.

II ANÁLISE

1. INFRAESTRUTURA

1.1. **Instalações Físicas** – atualmente a instituição possui 4 (quatro) salas disponíveis, no Bloco F, para comportar os quatro primeiros períodos do Curso de Bacharelado em Administração. As salas apresentam condições adequadas de luminosidade tendo piso cerâmico, basculante, ventilador e ar-condicionado. Foi informado que existe um projeto de ampliação da estrutura física para se adequar a recepção das turmas dos próximos períodos. Os mobiliários encontram-se em bom estado de conservação. Os equipamentos de multimídia e materiais de apoio pedagógico atendem satisfatoriamente às necessidades do curso pleiteado.

A IES possui rede wi-fi para acesso a internet; sala de direção, sala dos professores com banheiro, armários individuais, computadores; sala de Tecnologia da Informação – TI com funcionário responsável; Central de Atendimento ao Aluno; secretaria, laboratório de informática com 20 cabines com computador com acesso a internet, quadro branco, ar-condicionado, relógio e extintor; copa com fogão para os funcionários, banheiro masculino e feminino, exclusivo para funcionários; banheiros masculino e feminino para alunos e bebedouro.

A CESVASF funciona no andar térreo, possui um auditório equipado com sistema de multimídia para vídeo conferência com 44 lugares, sala de suporte ao professor, sala para o PROUPE, dois laboratórios de práticas pedagógicas multidisciplinares (ciências biológicas e farmácia/ matemática e física).

1.2. **Biblioteca** – a biblioteca possui sete mesas para estudo coletivo, comportando mais de 30 alunos. Dispõe de três terminais para consulta e três para utilização da equipe de trabalho, que é composta por um bibliotecário e três auxiliares. O acervo fica disposto em estantes metálicas, com as obras à vista e devidamente catalogadas. Não há espaço para estudo individual. Quanto ao acervo específico para o curso de Bacharelado em Administração, parte fora adquirida pela instituição e se encontra a disposição para empréstimo, outros 71 exemplares já foram adquiridos, já tendo sido apresentada pela IES a nota fiscal a Comissão. Há utilização do sistema GIZ Biblioteca para aquisição e acompanhamento on-line por parte dos alunos.

1.3. **Acessibilidade** – a instituição dispõe de rampa para acesso ao prédio e de duas rampas móveis antiderrapantes. Houve orientação da Comissão para instalação de piso tátil

e identificação em alto relevo nas portas das salas, para atender a demanda das pessoas com deficiência visual.

2. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

O Projeto Político Pedagógico reflete com clareza o perfil do egresso a ser formado pela matriz curricular, com uma distribuição bem equilibrada e consistente nas diversas áreas do conhecimento (formação básica, profissional, conteúdos de estudos quantitativos, tecnológicos e de formação complementar), tudo em consonância com a legislação vigente, fundamentada em leis e resoluções do Conselho Nacional de Educação, Resolução CNE/CES nº 04 de 2005, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, a Resolução CNE/CES nº 02 de 2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos Cursos de Graduação e Bacharelados na modalidade presencial, que correrá no mínimo em 04 anos e 08 períodos letivos.

Atendendo as orientações da Comissão de Verificação *in loco*, a matriz curricular do curso foi alterada passando a ter a seguinte configuração:

SEM.	CAMPO	COMPONENTE CURRICULAR	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL
1º	FB	Comunicação Oficial e Empresarial	60		60
	FB	Filosofia e Ética	60		60
	FB	Ciência Política	30		30
	FB	Noções de Direito Público e Privado	60		60
	FB	Metodologia Científica	30	15	45
	FP	Teoria Geral da Administração I	60	15	75
	SUBTOTAL		300	30	330
2º	FB	Contabilidade Geral	60	15	75
	FB	Economia Brasileira	60		60
	FB	Direito Empresarial e Comercial	60		60
	EQT	Matemática Aplicada	60		60
	FP	Teoria Geral da Administração II	60	15	75
	SUBTOTAL		300	30	330
3º	FP	Contabilidade Gerencial	60	15	75
	FP	Administração Estratégica	60		60
	FB	Auditoria e Controladoria	60		60
	EQT	Matemática Financeira	60		60
	FP	Direito Administrativo	60	15	75
	SUBTOTAL		300	30	330
4º	FP	Administração de Recursos Humanos	60	15	75
	FP	Contabilidade Pública	60	15	75
	FP	Administração de Marketing	60		60
	FB	Direito do Consumidor	30		30
	FP	Logística	60		60
	FP	Psicologia Organizacional	30	15	45
	SUBTOTAL		300	45	345

5º	FP	Administração da Produção I	60	15	75
	FP	Administração Financeira e Orçamentária I	60		60
	FP	Administração de Vendas	30	15	45
	FB	Direito do Trabalho	30		30
	FP	Gestão de Projetos	30	15	45
	FP	Prática Organizacional (*)	30	120	150
	FP	Planejamento e Programação na Adm. Pública	60		60
	SUBTOTAL L		300	165	465
6º	FP	Administração da Produção II	60	15	75
	FP	Administração Financeira e Orçamentária II	60		60
	FC	Orçamento Público	60	15	75
	FC	Higiene Saúde e Segurança do Trabalho	30		30
	FC	Processo Decisório	30		30
	FC	Empreendedorismo	60	15	75
	SUBTOTAL L		300	45	345
7º	FP	Desenvolvimento de Produtos	60	15	75
	FP	Eletiva I	30		30
	EQT	Pesquisa Organizacional	60		60
	FP	Orientação ao Projeto de TCC (**)	30	60	90
	EQT	Sistemas de Informações Gerenciais	60		60
	FP	Sistemas de Qualidade	60		60
	SUBTOTAL L		300	75	375
8º	FC	Ambiente e Sustentabilidade	60		60
	FP	Eletiva II	60		60
	EQT	Jogos Empresariais	30		30
	FP	Administração de Serviços	60		60
	FP	Trabalho de Conclusão de Cursos (**)	60	60	120
	SUBTOTAL L		270	60	330
TOTAL			2.370	480	2.850
ATIVIDADES COMPLEMENTARES					150
TOTAL GERAL					3.000

(*) - Matrícula permitida somente para estudantes que tiverem integralizado 40% da carga horária do curso.

(**) - Matrícula permitida somente com aprovação do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.

Rol de Eletivas a serem ofertadas	
Eletivas I (30 horas) Direcionamento para esfera pública ou privada	Estado, Governo e Políticas Públicas Gestão Social Consultoria Organizacional Criação de Empresas e Gestão de PMEs
Eletivas II (60 horas) Direcionamento para processo de produto ou serviço	Agronegócio Manutenção Industrial Marketing de Serviços Gerenciamento de Investimentos

3. CORPO DOCENTE

O corpo docente está estruturado para os quatro primeiros semestres do Curso de Bacharelado em Administração da CESVASF, composto por 12 (doze) professores, dos quais 50% possuem pós-graduação *stricto sensu*, todos com comprovada experiência docente e formação acadêmica adequada às disciplinas a ministrar, estando em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Bacharelado em Administração do Conselho Nacional de Educação. Quanto ao regime de trabalho, seis são professores efetivos e seis contratados.

4. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Verificação da oferta do curso, concluiu que o Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF atendeu às exigências formuladas pela comissão, atendendo a legislação vigente, apresentando as condições necessárias para a oferta do Curso de Bacharelado em Administração.

III – VOTO:

Por todo o exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à autorização e funcionamento do Curso de Bacharelado em Administração ofertado pelo Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, instituição mantida pela Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, CNPJ: 10.264.877/0001-43, localizada no Sítio Nova Olinda, BR 315, S/N, Alto do Encanto, CEP: 56440-000 - Belém do São Francisco – PE, com duas turmas de 50 alunos cada.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2016.

REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ – Presidente
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Relator
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
BERNARDINA SANTOS ARAUJO DE SOUSA
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de dezembro de 2016.

Ricardo Chaves Lima
Presidente